



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 45.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII — Nº 188

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1977

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 20/AP DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102, da Constituição, a Marilda Terezinha Cordeiro Nepumuceno dos Reis, matrícula nº 2.183.095, no cargo de Assistente de Educação, nível 16-A, do Quadro Suplementar — desta Autarquia. Processo nº 1803-77. — *Vandick L. da Nóbrega*, Diretor-Geral

PORTARIAS AP DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 21 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Victor Alberto dos Reis Lopes, matrícula nº 1.135.362, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4C-Ref. 16, do Quadro Permanente desta Autarquia. Processo nº 98.328-57.

Nº 22 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição,

a Jeny de Oliveira Mello, matrícula nº 1.225.209, no cargo de Agente Administrativo, SA-801-4C — Ref. 32, do Quadro Permanente desta Autarquia. Processo nº 1954-76.

Nº 23 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

a Cyro da Costa Araújo, matrícula nº 1.261.111, no cargo de Agente Administrativo, SA-801-4C — Ref. 52, do Quadro Permanente desta Autarquia. Processo nº 30.452-50.

Nº 24 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102, da Constituição,

a Vera de Vives, matrícula nº 2.057.020, no cargo de Professor de Ensino Secundário, EC-507, do Quadro Suplementar desta Autarquia. Processo nº 1895-77. — *Vandick L. da Nóbrega*

PORTARIAS AP DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 25 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Léa Waldeck do Amaral Pimentes, matrícula nº 1.228.527 no cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, NM-1025-classe D, do Quadro Permanente desta Autarquia. Processo nº 64.600-55.

Nº 26 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

a Mário Vieira Maia, matrícula nº 1.182.485, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, M-402.3, do Quadro Permanente desta Autarquia. Processo nº 261.749-69. — *Vandick L. da Nóbrega*.

PORTARIA Nº 78 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Suplementar desta Autarquia, a partir de 1º de agosto de 1977, a Célia Lúcia Monteiro de Castro, ocupante do cargo de Técnico de Educação EC-701.20.A, matrícula número 2.184.983, conforme processo número 2.365-77-DG. — *Vandick L. da Nóbrega*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.031, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I, letra "A" da Constituição a Manoel Braz de Oliveira, matrícula número 2.272.262, no cargo de Agente de Portaria "A", Código TP-1202.1.1. referência 2, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard

Santos. Processo número 20.104-77. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

PORTARIA Nº 1.850, DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "A" da Constituição, a Maria do Carmo Corrêa, matrícula número 2.276.504, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais "C", Código NS-928.5, referência 46, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Música e Artes Cênicas. Processo número 21.056-77. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 838, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 8.584-77 — Rectoria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 102, item II, da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, a Luciano Flavio Frota de Holanda, matrícula número 2.148.957, no cargo de Químico, Código: TC-202.22-C, do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Ciências Agrárias desta Universidade. — *Pedro Teixeira Barros*.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 176, DE 25 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal

Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976.

A Maria de Lourdes Dantas, Matrícula nº 2.065.039, no cargo de Datilógrafo Nível 7.A, do Quadro Suplementar, desta Universidade, com proventos proporcionais a 16-30 (dezesais trinta avos) do vencimento do cargo (Processo UFRPE nº 3.623-77) — *Humberto Carneiro*.

PORTARIA Nº 202, DE 1 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação do prazo para posse, por 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo único do art. 77, da Lei nº 1.711-52, ao Agente Administrativo Maria de Lourdes Tavares Vasconcelos, designada para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, do Departamento de Biologia, pela Portaria número 169-77-GR, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de julho do corrente ano. — *Humberto Carneiro*.

PORTARIA Nº 203, DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Agente Administrativo Isaac Cândido de Oliveira, do Quadro Permanente desta Universidade, substituto eventual de Chefe da Seção de Almoxarifado, do Departamento de Serviços Gerais, DAI-111.2. — *Humberto Carneiro*.

PORTARIA Nº 205, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, o Arquiteto Newton Viana Lyra, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 5 de maio do corrente ano. — *Humberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Banco de Investimentos

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 22., deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

3303097-77 — Comind — Banco de Investimento S. A. — De Cr\$ 105.000.000,00 para Cr\$ 210.000.000,00 — A.G.Es. de 25.4.77 e 31.8.77.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamilhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.L.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão retidos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASILIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|-------------|--------------|-------------|
| Semestral | Cr\$ 105,00 | Semestral | Cr\$ 80,00 |
| Anual | Cr\$ 210,00 | Anual | Cr\$ 160,00 |
| Exterior | | Exterior | |
| Anual | Cr\$ 300,00 | Anual | Cr\$ 250,00 |

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Sociedade Corretora

— Autorização para Funcionar: 761013-77 — Comind S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — Em São Paulo (SP) — A.G.E.S. de 14.2.77, 7.3.77 e 4.8.77.

DESPACHO DO CHEFE

De 22.8.77, deferindo, na forma do parecer, o requerido nos processos nºs: Sociedade de Crédito Imobiliário — Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: 3303033-77 — Noroeste do Brasil S. A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 203.000.000,00 — A.G.E. de 15.8.77.

— Reforma de Estatuto: 3303037-77 — Noroeste do Brasil S.A. — Crédito Imobiliário — A.G.E. de 15.8.77.

Retificação

No Diário Oficial de 25.7.77, Seção I, Parte II, Página nº 2940, 3ª coluna, linha 34: onde se lê: Alteração contratual leia-se: Aditivo à alteração contratual.

Sociedades Corretoras

— Alteração Contratual: 3302360-77 — J. Malucelli — Corretora de Câmbio e Valores Ltda — Instrumento de 28.2.77.

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: 7177033-77 — Omega S. A. — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio. — De Cr\$ 50.573.560,00 para Cr\$ 50.573.825,00 — A.G.Es. de 14.1.77 e 20.5.77.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto: 4400156-77 — Finaceira BEMGE S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — A.G.E. de 27.8.77.

DESPACHO DO DIRETOR

De 8.9.77, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito Imobiliário

— Instalação de Dependência: 717785-77 — Grande Rio — Crédito Imobiliário S. A. — No Rio de Janeiro (RJ). — Reunião de Diretoria de 21.3.77.

DESPACHOS DO CHEFE

De 19.8.77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedades de Arrendamento Mercantil

— Reforma de Estatuto: 7612221-77 — Brasleas S. A. — Arrendamento Mercantil — A.G.E. de 29.3.77.

3302991-77 — BMG Leasing S. A. — Arrendamento Mercantil — A.G.E. de 28.6.77.

Banco de Investimentos

— Cancelamento de Dependência: 3302753-77 — Banco Maisomave de Investimento S. A. — De Salvador (BA) — Reunião de Diretoria de 6.1.75.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto: 3302488-77 — Banorte — Crédito, Financiamentos e Investimentos S.A. — A.G.E. de 29.4.77.

Sociedades Distribuidoras

— Reforma de Estatuto: 7712736-77 — Portal S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. — A.G.E. de 28.4.77.

7177697-77 — Laureano S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. — A.G.E. de 21.6.77.

De 9.9.77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade de Arrendamento Mercantil

— Reforma de Estatuto: 3302816-77 — Brasleas S. A.

— Arrendamento Mercantil — A.G.E. de 29.4.77.

Baixa de Liquidação

— Reforma de Estatuto: 3303033-77 — Calspa — Caixa de Liquidação de São Paulo S. A. — A.G.E. de 4.7.77.

Sociedade Corretora

— Reforma de Estatuto: 4400151-77 — BMG — Corretora S. A. — A.G.E. de 3.6.77.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Cancelamento de Dependências: 3302717-77 — BMG Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Em Salvador (BA) e Brasília (DF).

— Reforma de Estatuto: 7614792-77 — Continental S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 20.6.77.

— Transferência de Dependência: 7614308-77 — Ford Financiadora S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Aracatuba (SP) para Bauru (SP) — Reunião de Diretoria de 1.7.77.

Sociedades Distribuidoras

— Alteração Contratual: 7604303-76 — Crecira — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 3.5.76.

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

7614787-77 — Repase — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 700.000,00 — Instrumento de 16.5.77.

7615107-77 — S. Levi — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 600.000,00 — Instrumento de 29.7.77.

— Reforma de Estatuto: 7614791-77 — Continental S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 20.6.77.

7614495-77 — Camp nera S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E. de 16.6.77.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processo nº DF-1078-77 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Kazuo Kawamura como Representante, no Brasil, do The Long-Term Credit Bank of Japan, Ltd., sediado em Tóquio (Japão), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias, tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 20.1.75, em favor do Sr. Yoshiaki Enomoto.

Processo nº DF-881-77 — O Diretor autorizou o Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar agências nas Praças de Quinana (SP), Guarani D'Oeste (SP) e Itúbia Paulista (SP).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORÉ

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Reforma de estatutos sociais DF-944-77 — Banco América do Sul S. A. — São Paulo (SP) — AGE de 27.6.77

DF-1038-77 — Cooperativa de Crédito dos Ferroviários Ltda. — Curitiba (PR) — AGE de 13.5.77

D'1079-77 — Banco Pinto de Magalhães S. A. — Rio de Janeiro (RJ) — AGE de 15.7.77

Retificação

Processo nº DF-671-77 — Banco Nacional do Norte S. A. — Recife (PE) —

No Diário Oficial de 26.8.77 (Seção I — Parte II) fls. 3407, segunda coluna, linhas 2 e 3,

Onde se lê: "São Castano (PE)" leia-se: "São Caitano (PE)"

BANCO DO BRASIL S.A.

— (1029 Agências no País e 20 no Exterior)
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0001-91
Direção Geral e Agências no País

BALANCETE DE 31 DE AGOSTO DE 1977**ATIVO**

| | | | | Cr\$ |
|---|-------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DISPONÍVEL | | | | 1.603.172.512,48 |
| REALIZÁVEL | | | | |
| Empréstimos | | | | |
| Da Carteira de Crédito Geral | | | | |
| À produção | 70.584.121.721,31 | | | |
| Ao comércio | 18.609.069.076,87 | | | |
| A atividades não especificadas | 30.080.540.939,77 | | | |
| A governos estaduais e municipais | 2.839.736.005,87 | | | |
| A autarquias | 40.039.109,74 | | | |
| A instituições financeiras | 136.525.700,00 | | | |
| Com recursos do PASEP | 7.356.510.913,42 | 129.646.543.466,99 | | |
| Da Carteira de Crédito Rural | | | | |
| À produção | 112.468.893.014,3 | | | |
| Ao comércio | 15.739.687.393,77 | 128.208.580.408,11 | | |
| Da Carteira de Comércio Exterior | | | | |
| À produção | 2.686.682.502,15 | | | |
| Ao comércio | 5.978.925.899,82 | | | |
| Vinculados ao fundo de financiamento à exportação — FINEX | 9.737.706.080,53 | 18.403.314.482,50 | | |
| Da Carteira de Câmbio | | | | |
| À produção | 1.396.251.326,15 | | | |
| Ao comércio | 54.195.109,68 | | | |
| A atividades não especificadas | 351.035.798,02 | 1.801.482.233,85 | 278.059.920.591,44 | |
| Outros Crédito: | | | | |
| Banco Central, recolhimento compulsório | 6.645.349.477,12 | | | |
| Banco Central — Depósitos vinculados | 42.531.047.909,06 | | | |
| Banco Central — Repasse de recursos originários de depósitos | 3.332.006.312,50 | | | |
| Tesouro Nacional — operações anteriores à Lei 4.595/64 | 3.403.196.838,62 | | | |
| Governo Federal, equiparação de preços entre o trigo nacional e o importado | 3.345.961.326,16 | | | |
| Créditos de responsabilidade da União | 15.516.716.969,45 | | | |
| CACEX — Compra e Venda de produtos agrícolas | 1.600.157.090,69 | | | |
| Compensação de recebimentos — sua remessa | 174.740.870,52 | | | |
| Compensação de pagamentos — nossa remessa | 12.745.652.732,02 | | | |
| Compensação de pagamentos — a remeter | 82.164.201,82 | | | |
| Compensação de pagamentos — a devolver | 71.159.770,23 | | | |
| Cheques a receber, em trânsito | 869.696.481,98 | | | |
| Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio | 8.559.269.033,34 | | | |
| Créditos em liquidação | 1.836.652.825,99 | | | |
| Correspondentes no país | 6.603.941,42 | | | |
| Departamentos e correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras | 16.530.435.508,71 | | | |
| Departamentos e correspondentes no exterior — em moeda nacional | 43.768.231,86 | | | |
| Câmbio de conta do Tesouro Nacional | 11.724.546.690,67 | | | |
| Créditos vinculados a Câmbio | 1.169.881.714,70 | | | |
| Departamentos no País | 4.755.880.385,43 | | | |
| Repasses de empréstimos contraídos no exterior pelo Governo Federal | 4.481.496.997,45 | | | |
| Demais créditos | 16.622.003.277,56 | 158.048.388.587,30 | | |
| FISET — Aplicações | | 4.192.006.116,51 | | |
| PASEP — Recursos transferidos para o BNDE | 19.962.937.913,98 | | | |
| PASEP — Créditos Diversos | 4.883.119.325,93 | 24.846.067.239,91 | 185.088.461.943,72 | |
| Valores e Bens | | | | |
| Títulos à ordem do Banco Central | 3.687.540.587,64 | | | |
| Títulos federais | 717.673.737,34 | | | |
| Capital e reservas das agências no exterior | 1.364.419.892,15 | | | |
| Agências no exterior, resultados à disposição da Direção Geral | 1.743.339.867,92 | | | |
| Outros valores em moedas estrangeiras | 56.146.794,33 | | | |
| Ações e Obrigações | 2.590.100.907,92 | | | |
| Demais valores | 358.141.457,98 | 10.517.363.245,28 | 29.069.801,20 | |
| Bens | | | | |
| MOBILIZADO | | | | |
| Imóveis de uso | | | | 2.141.781.256,82 |
| Imóveis em construção | | | | 1.658.781.952,82 |
| Móveis e utensílios | | | | 634.815.835,62 |
| Almoxarifado | | | | 164.952.292,02 |
| Sistemas de comunicação, mecanização avançada e segurança | | | | 313.463.905,59 |
| | | | | 4.913.795.242,87 |
| RESULTADO PENDENTE | | | | 4.252.617.711,91 |
| | | | | 484.362.381.048,90 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | | 175.670.419.047,37 |
| | | | | 890.032.800.066,27 |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PASSIVO

Cr\$

NÃO EXIGÍVEL

| | | | | |
|--|--|------------------|-------------------|-------------------|
| Capital | | | 17.280.000.000,00 | |
| Reservas e fundos: | | | | |
| Fundo de reserva legal | | 2.497.777.634,75 | | |
| Fundo de previsão | | 8.554.885.140,90 | | |
| Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios | | 1.164.378.302,86 | | |
| Fundo de reservas especiais | | 610.506.065,05 | | |
| Fundo de reserva de risco em operações de câmbio | | 431.833.652,45 | | |
| Fundo de reserva para manutenção de capital de giro | | 7.353.537.390,00 | | |
| Fundo de previsão para devedores duvidosos | | 1.508.574.989,16 | | |
| Fundo de indenizações trabalhistas | | 138.441.134,90 | 22.259.934.310,07 | 39.539.924.310,07 |

EXIGÍVEL

Depósitos

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| À Vista e a curto prazo: | | | | |
| Do público | 33.855.737.133,60 | | | |
| De domiciliados no exterior | 5.939.258,63 | | | |
| De instituições financeiras: | | | | |
| Bancos | 5.418.898.435,69 | | | |
| Outras instituições financeiras | 1.565.065.072,19 | 6.983.963.507,88 | | |
| Do Tesouro Nacional | | 44.244.206.977,66 | | |
| De governos estaduais e municipais | | 3.921.298.559,04 | | |
| Banco Central, suprimentos especiais | 1.400.516.566,49 | | | |
| De Autarquias Federais, Estaduais e Municipais | 9.051.569.761,31 | 10.452.086.327,80 | | |
| De sociedades de economia mista | | 2.639.701.883,45 | | |
| De empresas públicas | | 1.598.149.302,57 | 103.701.082.950,53 | |
| A médio prazo: | | | | |
| Do público: | | | | |
| Com correção monetária | 1.083.634.478,84 | | | |
| Sem correção monetária | 1.057.011,48 | 1.084.691.490,32 | | |
| De entidades públicas: | | | | |
| Com correção monetária | | 23.417.975,39 | 1.108.109.465,71 | 104.809.192.416,34 |

Outras exigibilidades

| | | | | |
|--|--|--------------------|--------------------|--|
| Compensação de recebimentos — nossa remessa | | 67.804.896,51 | | |
| Compensação de recebimentos — a devolver | | 260.919,44 | | |
| Compensação de recebimentos — nossa remessa a regularizar | | 122.630,81 | | |
| Compensação de pagamentos — sua remessa | | 9.715.775.418,66 | | |
| Cheques e documentos a liquidar | | 1.312.409.609,65 | | |
| Cobrança efetuada, em trânsito | | 3.646.441.874,37 | | |
| Ordens de pagamento | | 1.391.492.293,05 | | |
| Correspondentes no país | | 123.944.615,32 | | |
| Departamentos e correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras | | 1.376.314.509,80 | | |
| Departamentos e correspondentes no exterior — em moeda nacional | | 10.103.696,17 | | |
| Tesouro Nacional — operações anteriores à Lei 4.595/64 | | 1.604.445.576,88 | | |
| Câmbio de conta do Tesouro Nacional | | 7.365.295.331,09 | | |
| Depósitos vinculados a Câmbio | | 4.043.357.808,35 | | |
| Banco Central, conta de movimento | | 110.394.742.279,70 | | |
| Dívidendas a pagar | | 807.809.353,56 | | |
| Demais exigibilidades | | 11.249.146.144,90 | 153.109.466.958,28 | |

Obrigações (especiais)

| | | | | |
|---|--|-------------------|--------------------|--------------------|
| Recebimentos de impostos estaduais e municipais | | 408.702.617,64 | | |
| Recebimentos por conta do Tesouro Nacional | | 5.539.113.999,28 | | |
| Recebimentos por conta de instituições previdenciárias federais e estaduais | | 1.584.072.023,49 | | |
| Caixa Econômica Federal — PIS | | 138.620.636,25 | | |
| Depósitos obrigatórios — FGTS | | 1.121.364.697,32 | | |
| Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais | | 62.561.229.023,97 | | |
| Fundo de investimentos setoriais — FISET | | 4.974.191.276,44 | | |
| Programa de formação do PASEP | | 31.487.899.800,21 | | |
| Imposto sobre operações financeiras | | 4.707.024,99 | | |
| Obrigações em moedas estrangeiras | | 13.125.240.831,31 | | |
| Banco Central, depósitos vinculados | | 42.522.753.962,04 | | |
| Fundo de incentivo à pesquisa técnico-científica | | 267.294.562,79 | | |
| Demais obrigações | | 7.217.544.323,83 | 170.952.734.779,56 | 428.871.394.154,16 |

RESULTADO PENDENTE

15.951.052.584,67

484.362.381.048,90

175.670.419.047,37

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

660.032.800.096,27

Brasília (DF), 22 de setembro de 1977. Oswaldo Roberto Colin — Presidente, em exercício. CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO — Rogério Soares Teixeira — Diretor, em exercício. CARTEIRA DE RECURSOS HUMANOS — Olyntho Tavares de Campos — Diretor. CARTEIRA DE FINANÇAS — Carlos Brandão — Diretor. CARTEIRAS DE CRÉDITO GERAL E RURAL — Amílcar de Souza Martins — Diretor da 1ª Região. José Aristophanes Pereira — Diretor da 2ª Região. Rodrigo Horácio Garcia da Costa — Diretor da 3ª Região. Mário Pacini — Diretor da 4ª Região. Antônio Arnaldo Gomes Taveira — Diretor da 5ª Região. Walter Peracchi Barcellos — Diretor da 6ª Região. Daniel Agostinho Faraco — Diretor da 7ª Região. Antônio Ferreira Álvares da Silva — Diretor da Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural. CARTEIRA DE CÂMBIO — César Dantas Bacellar Sobrinho — Diretor. CARTEIRA DE AGÊNCIAS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS — Antonio Machado de Macedo — Diretor, em exercício. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR — Benedicto Fonseca Moreira — Diretor. Mário Fernando Engelke — Contador Geral, em exercício — C.R.C.-DF-P-751-CPF 011.249.197-91. CONSELHO FISCAL — Guilherme da Silveira Filho, João Jabour, José Mendes de Oliveira Castro, José Willemsens Júnior, Odette de Castro Gouveia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.

BALANCETE GERAL

Instituição Financeira Pública

EM 31.08.77

CGC - 33.618.810/0001 - 65

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SBN - LOTE 32 BLOCO "C" - BRASÍLIA - DF

Agências: Belém, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Ijuí, João Pessoa, Maringá, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina e Vitória.

A T I V O

DISPONÍVEL:

Caixa

Banco do Brasil S.A. - C/Depósitos

Títulos Federais de Curto Prazo

3.671.705,86
163.681.107,50
109.997.366,50

277.350.179,86

REALIZÁVEL

Empréstimos:

A Produção

Ao Comércio

A Atividades não Específicas das

A O Governo Federal

A Instituições Financeiras

2.436.258.035,85
53.620.674,21

150.184.948,95
573.788.416,15

6.105.696,77 3.219.957.771,93

Outros Créditos:

Compensação de Pagamentos

Nossa Remessa

29.498.835,89

Compensação de Pagamentos

A Remeter

1.386.079,67

Compensação de Pagamentos

A Devolver

166.513,88

Cheques e Ordens a Receber

3.381.388,32

Acionistas Capital a Realizar

38.009.400,00

Correspondentes no País

1.577.927,73

Departamentos no País

3.189.740.763,68

Outras Contas

66.511.287,62 3.330.272.196,79

Valores e Bens:

Outros Valores

121.195,39

Bens

12.726.702,51

12.847.897,90

6.563.077.866,62

IMOBILIZADO:

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção

18.325.082,53

Móveis e Utensílios e Almo-
xarifado

8.249.609,20

Sistema de Comunicação, Me-
canização Avançada e Segu-
rança

384.315,30

26.959.007,03

RESULTADO PENDENTE:

30.992.685,34

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

10.837.263.354,25

17.735.643.093,10

BALANÇETE GERAL

EM 31.08.77

PASSIVONÃO EXIGÍVEL

| | | |
|---------------------------------|-----------------------|----------------|
| Capital de Domiciliados no País | 220.000.000,00 | |
| Reservas e Fundos | <u>383.144.209,64</u> | 603.144.209,64 |

EXIGÍVELDepósitos:À Vista e a Curto Prazo:

| | | |
|-----------------------|-----------------------|----------------|
| Do Público | 185.612.003,16 | |
| De Entidades Públicas | <u>499.780.552,66</u> | 685.392.555,82 |

Outras Exigibilidades:

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| Compensação de Pagamento Sua Remessa | 24.265.082,54 | |
| Cobrança Efetuada em Trânsito | 34.821.311,23 | |
| Ordens de Pagamento | 26.145.655,52 | |
| Correspondentes no País | 148,48 | |
| Departamentos no País | 3.138.996.852,32 | |
| Outras Contas | <u>25.607.303,20</u> | 3.249.836.353,29 |

Obrigações (Especiais)

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais | 46.593.933,31 | |
| Redescontos e Empréstimos no Banco Central | 148.285.125,01 | |
| Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais | 1.707.798.962,15 | |
| Obrigações por Empréstimos Externos | 368.500.000,00 | |
| Outras Contas | <u>35.122.143,56</u> | 2.306.300.164,03 |

RESULTADO PENDENTE

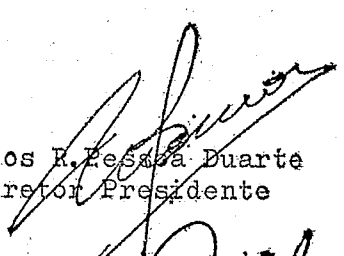
53.706.456,07

CONTAS DE COMPENSAÇÃO10.837.263.354,25

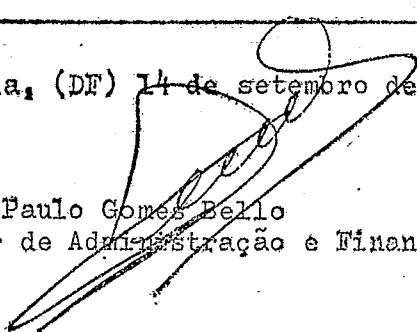
17.735.643.093,10

=====

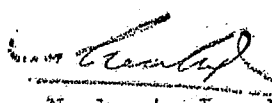
Brasília, (DF) 14 de setembro de 1977




Marcos R. Pessanha Duarte
Diretor Presidente




Paulo Gomes Bello
Diretor de Administração e Finanças



Norberto Leonhard
Diretor de Crédito



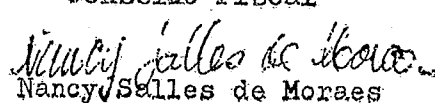
Tertuliano Bofill
Diretor de Planejamento e Cooperativismo



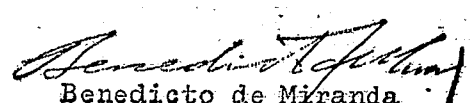
Renato Bauer
Tec. Cont. CRC - DF 2.354
CPF. 023746091/20

Conselho Fiscal

João Gilberto T. de Souza



Nancy Salles de Moraes



Benedicto de Miranda

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-0313, DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Nomear Agenor Gomes de Araújo Sobrinho, bacharel em Direito, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, código DAS-101.1, de que trata o Decreto 74.849, de 08 de novembro de 1974. — *Josias Luiz Guimarães.*

PORTARIA Nº P-314, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Delegar competência a Agenor Gomes de Araújo Sobrinho, Bacharel em Direito, Chefe de Gabinete código DAS-101.1, para:

- a) autorizar deslocamentos de servidores da SUDEPE, quando em objeto de serviço; e
- b) em decorrência, autorizar passagens, obedecidas rigorosamente, as exigências legais. — *Josias Luiz Guimarães.*

providimento ao recurso "ex officio" para o efeito de reformar o Acórdão Recorrido e julgar procedente o auto de infração, condenando a Autuada à perda dos 465 sacos de açúcar e a redução de sua cota industrial de 2.325 sacos de açúcar, nos termos da letra a do artigo 60 do Dec.-lei 1.931-39 e § único do artigo 12 do Dec.-lei nº 16-65. Registre-se e Cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo, Presidente — Francisco Alberto Moreira Falcão, Redator do Acórdão.*

Fui presente: *José Olavo Lanna Marinho, Procurador Geral Substituto.*

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"De acordo com os pareceres de fls. 53, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinam pelo conhecimento e não provimento do recurso de ofício, para o efeito de reformando-se a autuada a perda do açúcar apreendido — 465 sacos — e a redução de sua cota industrial de 2.325 sacos, nos termos da "letra a", do artigo 60, do Decreto-lei 1.931-39 e § único do artigo 12, do Decreto-lei 16-65. Em 10.1.77. — *Aderson Horn Ferro.*"

Autuada: Cia. Açucareira Rio Branquense (Usina São João I e II).

Recorrida: 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 331-75 — Estado de Minas Gerais

Contribuição de assistência social. Falta de aplicação no exercício. Autorização para aplicá-la no exercício seguinte. — Aneser da Irregularidade do ato administrativo, considera-se prejudicado o auto que é julgado insubsistente.

ACÓRDÃO Nº 993

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a Cia. Açucareira Riobranquense, proprietária da Usina São João I e II, sito no Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 36, alíneas a-c, e seu § 1º da Lei 4.870-65, sujeitando-se à sanção estabelecida no § 3º do supracitado artigo, sendo Recorrida a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrida deixou de aplicar no exercício de 1974, em serviços de assistência social a seus trabalhadores industriais e agrícolas, a importância de Cr\$ 184.098,29 proveniente das contribuições do art. 36, letras a e c, da Lei nº 4.870-65;

considerando que após a instauração do procedimento fiscal, o Departamento de Assistência à Produção aprovou o plano de aplicação, autorizando a Recorrida a aplicar no exercício de 1975 a importância não utilizada no exercício anterior;

considerando que esse Ato, embora irregular e desamparado de apoio legal, produziu efeito em relação a Recorrida esvaziando a ação fiscal.

Acordam, por maioria os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o Sr. Relator, em negar provimento ao recurso "ex officio", para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo, Presidente — Francisco Alberto Moreira Falcão, Redator*

Fui presente: Sem embargos: *José Olavo Lanna Marinho, Procurador Geral Substituto.*

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"Com a devida vênia ao parecer de fls. 334-337, da lavra do Advogado Anísio Eymard Barros de Sa Freire Ramalho, ponho-me de acordo com os pareceres de fls. 318-321, do Procurador José de Góes Carvalho, que opinaram pela insubsistência do Auto de Infração, sendo que, este último, é pelo conhecimento e não provimento do recurso de ofício, para o efeito de confirmar-se o Acórdão recorrido, que julgou insubsistente o processo.

Em 17.8.77. — *Rodrigo de Queiroz Lima.*"

Recorrente: Açúcar e Alcool Bandeirantes S. A. (Usina Bandeirantes)

Recorrida: 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 62-76 — Estado do Paraná

O não recolhimento da importância correspondente às taxas do art. 38, parágrafo 2º, da Lei 4.876-65, sujeita o infrator às penalidades estabelecidas em Lei.

ACÓRDÃO Nº 994

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Açúcar e Alcool Bandeirantes S. A. proprietária da Usina Bandeirantes, sito no Município de Bandeirantes estado do Paraná, por infração ao art. 38 § 2º da Lei 4.870-65, c/c o art. 8º do Dec-lei 308-87, sendo Recorrida a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Bandeirantes foi autuada por não ter recolhido a contribuição de 1% retida sobre o preço da cana de fornecedores, conforme o previsto no § 2º do art. 38 da Lei 4.870-65;

considerando que a infração descrita está materialmente comprovada mediante exame de escrita contábil; considerando que a autuada é recorrente específica na prática de ilícito descrito nos autos;

considerando que a autuada fundamenta sua defesa em alegações inconsistentes e inaceitáveis; considerando que as normas que regulam o recolhimento e aplicação dos recursos para fins assistenciais ao trabalhador são de conhecimento obrigatório de todas as usinas do país; considerando tudo o mais apensado aos autos;

Acordam, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria, contra o Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão de primeira instância, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no art. 36, § 2º, da Lei 4.870-65, calculada sobre o valor de Cr\$ 4.771,90. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Raquel Maria Ribeiro da Cunha, Presidente Substituto. — José Gonçalves Carneiro, Relator.*

Fui presente: Sem embargos: *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral.*

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

Processo: AI 62-75 — Acórdão 994

"De acordo com os pareceres de fls. 48 e verso, da Divisão Jurídica.

Opino pelo não provimento do recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância, que bem apreciou as provas e julgou o processo.

Em 12.6.77. — *Rodrigo de Queiroz Lima.*"

Autuada: Refrigerantes Triângulo Ltda.

Recorrentes: Fundação Sinha Junqueira (Usina Junqueira) 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento e

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Recorrente: Usina Açucareira Passos S. A.

Recorrida: 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 300-76 — Estado de Minas Gerais

Contribuição do art. 36, letra b, da Lei 4.870-65.

A falta de entrega de contribuição dos fornecedores de cana a respectiva associação de classe, sujeita-se ao pagamento da multa prevista no § 2º do citado art. 36.

ACÓRDÃO Nº 991

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Açucareira Passos S. A., sito no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 36, § 2º, da Lei 4.870-65, e sendo Recorrida a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que na safra 75-76 a recorrente recebeu de seus fornecedores acionistas 21.129.900 quilos de canas, não tendo recolhido até 31.7.76 ao Banco do Brasil S. A. - Agência Passos - Minas Gerais, para crédito da Associação dos Canavieiros do Sudoeste Mineiro, a importância de Cr\$ 10.881,95 relativa a contribuição do artigo 36, letra b da Lei 4.870, incidente sobre as referidas canas de fornecedores;

considerando que as razões deduzidas na defesa perante a CCJ e no recurso não infirmam a procedência da autuação;

AI 300-76

considerando, entretanto que segundo a jurisprudência deste Conselho de multa aplicável a hipótese é a do § 2º do art. 36 da Lei 4.870 e não a prevista no § 2º do art. 6º, do Dec-lei 308-87 que o Acórdão recorrido mandou aplicar;

considerando os pareceres dos órgãos jurídicos,

Acordam, por maioria os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, contra o Sr. Relator em negar provimento do recurso voluntário, para condenar a Usina autuada ao pagamento da multa de 50% pelos primeiros 30 dias de atraso no recolhimento do percentual retido e mais 20% em relação a cada mês subsequente, sem prejuízo do recolhimento do principal, nos termos do § 2º do art. 36, da Lei 4.870-65. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo, Presidente — Francisco Alberto Falcão, Redator do acórdão.*

Fui presente: Sem embargos: *José Lanna Marinho, Procurador Geral Substituto.*

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

Processo: AI 300-76 — Acórdão nº 991

De acordo com os pareceres de fls. 36-39 e 40-41, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinam pelo recebimento dos recursos interpostos, negando-se provimento ao voluntário e provendo-se o de ofício, para o efeito de, reformando-se o acórdão recorrido, condenar-se a autuada ao pagamento da multa de 50% pelos primeiros 30 dias de atraso no recolhimento do percentual de 1% retido sobre o preço da tonelada de cana recebida de seus fornecedores e mais 20% em relação a cada mês subsequente, sem prejuízo do recolhimento do principal, nos termos do artigo 36, § 2º, da Lei 4.870-65.

Em 13 de janeiro de 1977. — *Aderson Horn Ferro.*"

Autuada: Fundação Sinha Junqueira (Usina Junqueira)

Recorrida: 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 296-74 — Estado de São Paulo

Produção extra-limite de açúcar não autorizada — Considera-se clandestina e sujeita a Apreensão — Auto Procedente.

ACÓRDÃO Nº 992

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a Fundação Sinha Junqueira (Usina Junqueira), sito no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, por infração ao art. 61 e § 2º do Dec.-lei 1.931-39, combinado com a alínea a do art. 1º do Dec. 53.605-66, art. 4º e § parágrafo único da Lei 4.870-65, combinado com o art. 12 e § parágrafo único, do Dec.-Lei 16, de 10.8.66, sendo Recorrida a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrida produziu 465 sacos de açúcar cristal, na safra 1972-73, além do limite autorizado, sem inscrevê-los no Livro de Produção Diária;

considerando que a infração ficou satisfatoriamente comprovada, não prevalecendo, assim, as razões deduzidas na defesa e os fundamentos adotados pelo Acórdão Recorrido;

Considerando os pronunciamentos da Junta Procuradoria Geral,

Processo AI 296-74 — Estado de São Paulo

Acordam, por unanimidade os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em dar

Procurador Geral junto à 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Recorridos: Refrigerantes Triângulo Ltda., Fundação Sinhá Junqueira e 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento. — Estado de Minas Gerais

Açúcar encontrado sem documentação e a falta de emissão de Nota de Remessa constituem infração à legislação fiscal açucareira. — Aplicação do Decreto 53.605-66.

ACÓRDÃO Nº 995

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são Autuada Refrigerantes Triângulo Ltda. e Recorrentes Fundação Sinhá Junqueira (Usina Junqueira), 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento e o Procurador Geral junto à 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento, por infração 1ª: arts. 40 e 60, letra b do Dec.-Lei 1.831-39, c/c o art. 1º, letra a do Dec. 53.605-66, sem prejuízo do disposto no art. 8º do Dec.-lei 56 de 18.11.66; 2º: art. 36 § 3º, 64, 65 § único, e 69, todos do Dec.-Lei 1.831-39, c/c o art. 3º, letra c do Dec.-lei 56-66, c/c art. 4º da Lei nº 4.870-65, art. 12 do Dec.-lei 16-66, art. 1º letra a do Dec. 53.605-66, sem prejuízo do disposto no art. 8º do Dec.-lei nº 56-66, sendo Recorridos Refrigerantes Triângulo Ltda., Fundação Sinhá Junqueira e 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que as infrações descritas nos autos estão materialmente comprovadas;

considerando que as alegações de culpa de terceiros e de falhas de dispositivos mecânicos, são inaceitáveis e inconsistentes, diante do que dispõem as normas que regulam as operações de compra, venda e transporte de açúcar;

considerando que os dispositivos legais em que se basearam os autuantes são pertinentes à natureza dos ilícitos praticados pelas autuadas e estão em plena vigência;

considerando que existe manifesta reincidência na prática das infrações

cometidas pela Usina Junqueira; considerando tudo o mais que consta destes autos,

Acordam, por unanimidade os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento aos recursos de ofício e do Sr. Procurador Geral junto à 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento, para condenar a Usina Junqueira à multa de Cr\$ 1.392,18, grau médio do art. 36 § 3º, do Dec.-lei 1.831-39, por ser reincidente c/c o art. 1º do Dec. 53.605-66, mantendo-se a condenação da firma Refrigerantes do Triângulo Ltda., que foi condenada à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra b, do citado Dec.-lei 1.831-39. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Bourventura Ribeiro da Cunha*, Presidente Substituto. *José Gonçalves Carneiro*, Redator do Acórdão.

Fui presente: Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

Processo: AI 89-74 — Acórdão nº 995

"De acordo com os pareceres de fls. 75-80, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo conhecimento e não provimento do recurso voluntário, da firma Refrigerantes do Triângulo Ltda. e pelo conhecimento e provimento dos recursos de ofício e do Procurador junto à 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento, para o efeito de ser a firma Fundação Sinhá Junqueira, proprietária da Usina Junqueira, condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 1.392,18, grau médio do artigo 36 § 3º, do Decreto-Lei nº 1.831-39, por ser a mesma reincidente específica.

Em 2.12.76. — *Rodrigo de Queiroz Lima*."

Gomes do Nascimento, matrícula número 152.028, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Goiás, a função de confiança de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, código LT-DAS-101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.175-77 (BS-FUNRURAL nº 03-77). — *Líbbero Mascari*.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN/FINEP

Órgãos que assinaram o Termo Aditivo: Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN/PR e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio firmado em 28 de junho de 1975, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN/PR e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Transferir à FINEP até Cr\$..... 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) do Programa Nacional de Centros de Informática - PRCI, cujos recursos foram aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de julho de 1977, através da E.M. nº 133, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1977.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas.

Nº e data do empenho: Empenho nº 09, de 08 de junho de 1977.

Valor do Termo Aditivo: Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros).

Data da Assinatura: 08 de setembro de 1977.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.339, de 25 de março de 1973, resolve:

Nº 3.064 — Designar a servidora do Governo do Estado do Maranhão, à disposição deste Fundo de Assistência, *Josana Batista Amâncio da Silva*, matrícula nº 161.112, para exercer, na Diretoria Regional naquele Estado, a função de confiança de Diretora da Divisão de Convênios Assistenciais, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.259-77 (BS-FUNRURAL nº 03-77).

Nº 3.065 — Designar o servidor do Governo do Estado de Mato Grosso, à disposição deste Fundo de Assistência, *Edson Pacheco de Rezende*, matrícula nº 161.114, para exercer na Diretoria Regional naquele Estado, a função de confiança de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.178-77 (FUNRURAL nº 03-77).

Nº 3.066 — 1 — Nomear o servidor do INPS, à disposição deste Fundo de Assistência, *Moacyr de Souza Neves*, matrícula nº 164.026, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização da Arrecadação, código DAS — 101.1, criado pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.176-77 (BS-FUNRURAL) nº 03 de 1977).

ficll(- cmfp cmfp

Nº 3.073 — 1 — Designar a servidora deste Fundo de Assistência, *Maria Virginia Menezes Barreto*, matrícula nº 162.056, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Sergipe, a função de confiança de Diretora da Divisão de Convênios Assistenciais, código LT-DAS-101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.257-77, (BS-FUNRURAL número 03-77).

Nº 3.079 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, *Ernesto*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL

O Procurador Autárquico *ALBERTO JOSÉ MARQUES*, matrícula nº 1 009 217, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelas Portarias de nºs 2191 e 2735/77, no processo administrativo disciplinar nº 17 562/76, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), faz saber ao servidor *ALCENY DUGRE SCHAEFFER*, desenhista, código NM-1014.5, matrícula nº 2 179 386, do Quadro Permanente deste Autarquia, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, no horário normal de expediente, comparecer perante esta Comissão, sediada na Avenida Presidente Vargas, 425 - 14º andar - sala 1407, Rio de Janeiro, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revogação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1977

ALBERTO JOSÉ MARQUES,
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 171/77

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA, para Seleção de Empresa de Consultoria - Coordenação, execução de pesquisa de implantação e elaboração de programas de computação eletrônica, relacionados à DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS SISTEMA/370-IPR, marcada para o dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro de 1977, às 10:00 horas, foi transferida para o dia 10 (dez) de outubro de 1977, no mesmo local e data anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1977

SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 181/77

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a CONCORRÊNCIA para Seleção de Empresa de Consultoria, Coordenação, Supervisão e Controle de serviços, marcada para o dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro de 1977, às 15,30 horas, foi transferida para o dia 6 (seis) do mês de outubro de 1977, na mesma hora e local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1977

SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/77

CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN, O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - DAU/MEC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO.

Objeto do Convênio: Apoiar o funcionamento do Curso de Graduação em Nutrição, de nível superior, integrado ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB, dentro dos padrões exigidos pelo Conselho Federal de Educação e de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB, em consonância com os objetivos do PRONAN.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Atividade 2.023 - Capacitação de Recursos Humanos, Elementos de Despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes, Subelemento 3.2.7.9 - Diversas, e 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Nº e data do empenho: Para aplicação no exercício de 1977 o INAN empenhou a importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) através das Notas 415 e 416, de 16.09.77; o DAU/MEC transferirá a importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) à conta dos recursos orçamentários a serem repassados à Universidade e a UFPB aplicará Cr\$ 1.314.200,00 (um milhão trezentos e quatorze mil e duzentos cruzeiros) à conta dos recursos consignados no orçamento interno da Instituição.

Valor total do Convênio: Cr\$ 8.185.300,00 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) sendo Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) do INAN; Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), do DAU/MEC e Cr\$ 5.435.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) da UFPB.

Prazo de vigência: A partir da data de publicação até 31 de dezembro de 1979.

Data de assinatura: 16 de setembro de 1977

Assinatura: Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, Edson Machado de Souza, pelo DAU/MEC, e Lynaldo Cavalcante de Albuquerque pela UFPB.

Testemunhas: Nize de Paula Barbosa e Mirian Alves da Silva.

Of. 309 - INAN

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA ASSISTENCIAL SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

O Superintendente Regional do I. N. P. S. em São Paulo, faz saber que foi realizado o seguinte contrato:

Extrato do Contrato nº 05-77 - Proc. nº 21-200/0154103-77 de 10 de fevereiro de 1977 - Tomada de preços nº 02-77. Na forma da decisão exarada às fls. 61, do processo citado, foi firmado, em 31.5.77, o Contrato nº 05-77, entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma Columbia Limpadora e Vigilância de Prédios Ltda., para prestação de serviços de limpeza geral diária, por empreitada mensal, a serem prestados no prédio situado no Viaduto Santa Eugênia nº 266, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 1.012.000,00

(um milhão doze mil e oitenta cruzeiros), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313-05/010-35-77.

Of. 256 - Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AGENCIA SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 1.207.167-56 - 21-0/395.459-66.

Locadores: Faiez Tufik Mereb, Faiez Tufik Azevê, Abrão Tufik Mereb e Dna. Marian Maddi Mereb.

Locatário: Instituto Nacional de Previdência Social.

Imóvel: Prédio situado à Av. Casa Verde, 463 - SP.

Prazo: 2 (dois) anos.

Valor do contrato: Cr\$ 4.440.000,00. A despesa se apropria na rubrica 015/313-10.

Emitidas as Notas de Empenho nºs 68-77 de 030577, 87-77, de 020677, 110-77 de 050777.

Of. 254 - Ag. Nacional

SÍNTESE DE TERMO ADITIVO

Processo 10-000/3.762/70 - DG - 2.145.554/69 - Concorrência RMTG-03/75 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 08/75. Na forma da decisão exarada pelo Secretário Regional de SGP, no Memo 01-001.0/381/77, foi firmado, em 07.06.77 o primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 08/75 entre o INPS e a firma CONSTRUTORA GUARANTÁ S/A para execução de Obra, com fornecimento de materiais. O contrato tem seu amparo legal nos artigos 301, 302, 306 a 310 - do RPPS aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 06.09.73; no Título XII, artigos 125 a 144 do Decreto - Lei nº 200, de 25.02.67; no Decreto nº 73.140, de 09.11.73 e no Edital de Concorrência nº 03/75, realizada em 05.11.75 na cidade de Cuiabá-Mt. A despesa com a execução do contrato correrá à conta da Categoria Econômica "Despesas de Capital, 41 - Investimentos" - elemento 411 - Obras Públicas, do orçamento do INPS.

SÍNTESE DE TERMO ADITIVO

Processo 10-000/3.762/70 - DG - 2.145.554/69 - Concorrência - RMTG-03/75 - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 08/75. Na forma do despacho do Secretário de SGP, exarado às fls. 2.179 do processo citado, foi firmado, em 08.09.77, o segundo Termo Aditivo ao contrato nº 08/75, entre o INPS e a firma CONSTRUTORA GUARANTÁ S/A, para execução da obra do Edifício Sede da SRMT com fornecimento de materiais, pelo prazo de 930 (novecentos e trinta) dias consecutivos, e valor global de Cr\$ 52.819.504,89 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezanove mil, quinhentos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos). A despesa correrá por conta do subprojeto 1.001.10.103 elemento 411.

(Of. 23 - Ag. Nacional)

Extrato do Contrato nº 421/77 - Processo nº 2.567.952 (DG) do 14-07-77 - Tomada de Preços nº 220/77. Na forma da decisão exarada às fls. 65 e 66 do processo em referência, foi firmado em 16/09/77 o Contrato nº 421/77 entre o INPS e a firma CONBRAS ENGENHARIA LTDA., para fiscalização e o controle tecnológico do concreto estrutural das obras do Conjunto Maria Zé.

ria-SKSP, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias no valor de Cr\$ 2.781.344,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 411-1003-21-633/2 no valor de Cr\$ 1.589.338,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros); 411-1007-21-542/2 no valor de Cr\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta cruzeiros) e 411-1008-21-575/2 no valor de Cr\$ 993.336,00 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) de 13-09-77

Of. 312 - Ag. Nacional

CONCORRÊNCIA

Extrato de Contrato nº 18/76 - Processo nº 19-000/224.713, de 120876 - Concorrência nº 05/76 - Contrato assinado em 120876, entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Construtora FOPPA Ltda, para prosseguimento e conclusão das obras de construção do prédio destinado ao OL do INPS em Soledade/RS. Objeto: Conclusão do Edifício Sede da Agência do INPS em Soledade/RS, no regime de empreitada global. Valor: Cr\$ 3.951.271,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um cruzeiros), com emissão da Nota de Empenho nº 411-03/47, de 110876. Prazo: 300 (trezentos) dias consecutivos, incluídos domingos, feriados e dias santificados.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Resumo do contrato de locação do imóvel ocupado pela Secretaria Regional de Assistência Médica do INPS, em Porto Alegre:

PROCESSO: 19-0/145.395/73 - DG-2.349.374/73

OBJETO DO CONTRATO: Imóvel sito na rua Voluntários da Pátria, 595, 9º andar, em Porto Alegre, com área de 788,55m² de propriedade de Wilson Fornari Rodrigues.

PRAZO: 1 (um) ano, a iniciar-se em 15 de agosto de 1976 e a terminar em 14 de agosto de 1977.

ALUGUEL MENSAL: Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), reajustado de 12 em 12 meses, segundo os índices oficiais de correção monetária de aluguéis de imóveis para fins não residenciais divulgados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, acrescido de impostos, taxas, seguro-incêndio e condomínio.

Of. 9-Ag.Nacional

Extrato do Contrato nº 366/77 - Processo nº 2.563.562/77 de 03-06-77 - Concorrência nº 151/77. Na forma da autorização exarada às fls. 128 do processo em referência, foi firmado em 30-08-77 o Contrato nº 366/77 entre o INPS e a firma CONSTRUTORA CAPARAÓ S/A, para execução das obras das Agências Araguari - (MG) e Teófilo Otoni - (MG) no valor global de Cr\$ 24.947.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 411-02-1001/11-105/04 e 411-02-1001/11-113/4 em 19-08-77.

Of. 247 - Ag. Nacional

Extrato do Contrato nº 400/77 - Processo nº 2.561.600 de 16-05-77. Dispensa de Licitação de preço, com fundamento do disposto na alínea "d" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200/67. Na forma da decisão exarada às fls. 41 e 42 do processo em referência, foi firmado em 6 / 9 / 77 o Contrato nº 400/77 entre o INPS e a firma CGR DO BRASIL CIA. GERAL DE RADIOLOGIA, na qualidade de representante da COMPAGNIE GENERALE DE RADIOLOGIE, para fornecimento de material hospitalar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, destinado ao Hospital Agamenon Magalhães-SRPE, mediante importação direta e sob a modalidade FOB, no valor de R\$ 582.340,00 (quinhentos e oitenta e

dois mil, trezentos e quarenta francos franceses) tendo sido emitida a nota de Empenho nº 413-01-2005-934/73, no valor de Cr\$ 2.405.064,20 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), para cobertura total das despesas que envolvem a operação.

Of. 248 - Ag. Nacional

Extrato do Contrato nº 380/77 - Processo nº 2.563.560/77 de 03-06-77 - Concorrência nº 149/77. Na forma da autorização exarada às fls. 187 do processo em referência, foi firmado em 02-09-77 o Contrato nº 380/77 entre o INPS e a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA., para construção dos prédios destinados à Agência Assis (SP) e Agência Catanduva (SP) pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no valor global de Cr\$ 23.410.951,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 411-02-1001-21-113/6; 411-02-1001-21-115/8 no valor total de Cr\$ 23.410.951,00 (vinte e três milhões quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros) de 30-08-77.

Of. 249 - Ag. Nacional

Extrato do Contrato nº 368/77 - Processo nº 2.563.563/77 de 03-06-77. Concorrência nº 146/77. Na forma da autorização exarada às fls. 230 do processo em referência, foi firmado em 30-08-77 o Contrato nº 368/77 entre o INPS e a firma CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, para reforma e ampliação do Hospital Ipiranga-SP, pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, no valor global de Cr\$ 156.880.464,00 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 411-03-1003-21-642/04; 313-15-2001-015/110 ; 414-1003-21-642/2 e 413-1003-21-642/2, no valor total de Cr\$ 70.269.200,00 (setenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros) relativas às despesas previstas para o corrente exercício. Of. 259-Ag. Nacional

Extrato do Contrato nº 367/77 - Processo nº 2.563.561/77 de 03-06-77 - Concorrência nº 150/77. Na forma da autorização exarada às fls. 115 do processo em referência, foi firmado em 30-08-77 o Contrato nº 367/77 entre o INPS e a empresa TRANSPA VI - CODRASA S. A., TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS, para execução das obras das Agências Camaquã(RS), Guaporé(RS) e Bento Gonçalves(RS) no valor global de Cr\$ 42.963.041,04 (quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta e um cruzeiros e quatro centavos), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 411-02-1001/19-107/6; 411-02-1001/19-111/4 e 411-02-1001/19-103/6 de 19-08-77.

Of. 260 - Ag.Nacional

Extrato do Contrato Nº 03/77 - Processo nº... 14-000/105.532, de 04/11/76. Tomada de Preços nº 184/76. Na forma da decisão exarada às fls. 32, do processo citado, foi firmado, em 02/09/77, o Contrato Nº 03/77, entre o INPS e a firma SELEN SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., para prestação de serviços de operação de máquinas e de conservação de bens móveis, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor de R\$ 708.296,40 (setecentos e oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs. 247, 281, 389, 503, 534 e 540, de 12/05/77, 30/05/77, 30/06/77, 09/08/77, 23/08/77 e 26/08/77, respectivamente.

Extrato do Contrato Nº 02/77 - Processo Nº..... 14-000/106.420, de 01/02/77. Tomada de Preços nº 05/77. Na forma da decisão exarada às fls. 26, do processo citado, foi firmado, em 02/09/77, o Contrato Nº 02/77, entre o INPS e a firma CARVALHO & ROKES LTDA., para prestação de serviços de conserva-

ção, reparos e adaptação de imóveis, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor de R\$ 808.000,00 (oitocentas e oitenta e oito mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs. 254, 255, 321, 429 e 541, de 17/05/77, 17/05/77, 08/06/77, 15/07/77 e 26/08/77, respectivamente.

Extrato do Contrato Nº 01/77 - Processo Nº..... 14-000/106.451, de 03/02/77. Tomada de Preços nº 04/77: Na forma da decisão exarada às fls. 29, do processo citado, foi firmado, em 02/09/77, o Contrato Nº 01/77, entre o INPS e a firma CARVALHO & GOMES LTDA., para prestação de serviços de conduzir viaturas, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs. 110, 124, 173, 180, 200, 234 e 250, de 25/04/77, 09/05/77, 23/06/77, 27/06/77, 11/07/77, 12/08/77 e 24/08/77, respectivamente.

OE. 10 -Ag.Nacional

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber aos Senhores Contabilistas, que no dia 17 de novembro de 1977, será realizado neste Conselho a renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, abrindo o prazo de 10.10 a 14.10 para registro das chapas que deverão ser constituídas de 4 (quatro) Contadores efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) Técnicos em Contabilidade efetivos e 2 (dois) suplentes de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Portaria Ministério do Trabalho nº 3285 de 26.9.73 (publicada no Diário Oficial da União de 4.10.73 folhas 10960-62, seção I parte I) e na Resolução 367-73 publicada no Diário Oficial da União de 16.11.73, folhas 3879-81 seção I parte I. (No ato da votação deverão estar de posse da Carteira Livreto e do Recibo de Quitação da Anuidade).

Os Técnicos em Contabilidade com Registro Provisório de Contador terão a "Obrigatoriedade" do comparecimento às urnas, votando como Técnicos em Contabilidade de acordo com as exigências do Art. 1º § 1º e 2º da Resolução 367-73. — Alcides Velloso Junior, Presidente CRC-DF. (Dias: 30.9 — 3.10.77) (Nº 12816 — 28.9.77 — Cr\$ 300,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2.068, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias nos dias 3 e 17, às quinze horas e trinta minutos; 14 e 18, às dez horas e trinta minutos; no mês de outubro; nos dias 7 e 21, às quinze horas e trinta minutos; 8 e 22 às dez horas

e trinta minutos no mês de novembro, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: PC 180-77
Recorrente: Francisco Alípio de Almeida Prado
Assunto: Decretos ilegais nas canas fornecidas à Usina
Relator: Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit
Processo: AI 66-77
Recorrente: Cia. Agrícola e Industrial Santa Adelaide (Usina Sta. Adelaide)

Assunto: Recurso voluntário — Infração ao art. 36, letras a e c da Lei 4.870-65 c-c o art. 8º do Decreto-lei 303-67, art. 19 da Res. 2017-68, com as sanções previstas no parágrafo 3º do art. 36, da Lei 4.870-65.
Relator: Hindemburgo Coelho de Araujo

Processo: AI 134-77
Recorrente: Usina Açucareira Santa Cruz S. A. (Usina Santa Cruz)
Assunto: Recurso voluntário — Infração aos arts. 3º, 4º e seus parágrafos, com as sanções do art. 5º, todos da Lei nº 4.071-62.
Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha

Processo: AI 135-77
Recorrente: Usina Açucareira Guarani S. A. (Usina Guarani)
Assunto: Recurso voluntário — Infração ao art. 36, alíneas a e c parágrafo 1º da Lei nº 4.870-65.
Relator: Arrigo Domingos Falcão

Estado de Pernambuco

Processo: AI 106-77
Recorrente: Usina Maria das Mercês S. A. (Usina Maria das Mercês)
Assunto: Recurso voluntário — Infração ao art. 13, parágrafo 2º do Decreto-lei nº 16-66.

Relator: Augusto César da Fonseca
Processo: AI 425-66
Autuado: O. Coelho & Cia. e Usina Pumaty S. A.

Assunto: Recurso "ex officio" — 1ª infração ao art. 40, c-c o art. 60 letras b e c, do Decreto-lei número 1.831-39, art. 43, da Lei nº 4.870-65 — 2º arts. 69, 78 e 81, parágrafo 1º, todos do Decreto-lei nº 1.831-39.
Relator: Juarez Marques Pimentel

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 286-76
Autuado: José Francisco de Oliveira

Assunto: Recurso "ex officio" — Infração aos artigos 2º e 4º do Decreto-lei nº 5.998-43, corrigida momentaneamente pelo art. 1º, letra c, do Decreto nº 58.605-66 e art. 2º "in fine", do Decreto-lei nº 5.998-43, sem prejuízo do disposto no art. 8º, do Decreto-lei nº 56-66.

Relator: José Gonçalves Canreiro

Estado de São Paulo

Processo: AI 109-77

Recorrente: Usina São Bento S. A. Açúcar e Alcool (Usina São Bento)
Assunto: Recurso voluntário — Infração aos arts. 1º e seus parágrafos, art. 2º do Decreto-lei número 5.998-43 e art. 4º do Decreto-lei número 56-66.

Relator: José Gonçalves Canreiro

Processo: AI 102-77

Autuados: Refrigerantes Piá S. A. (Pepsi Cola Crush) e Usina Açucareira de Jaboticabal S. A. (Usina São Carlos)

Assunto: Recurso "ex officio", 1ª inf. ao art. 60, letra b do Decreto-lei nº 1.831-39, c-c art. 43 da Lei número 4.870-65, c-c o art. 6º, s-parágrafo único 56-66 — 2º Art. 60, letra b Decreto-lei nº 1.831-39 c-c art. 43, da Lei nº 4.870-65 c-c art. 6º e seu parágrafo único do Decreto-lei número 56-66.

Relator: Hindemburgo Coelho de Araujo

Processo: AI 192-75

Recorrente: Irmãos Francheschi S. A. Agrícola Indústria e Comércio (Usina Diamante)

Assunto: Recurso voluntário, infração ao art. 36, alínea g e c da Lei nº 4.870-65 c-c o art. 8º do Decreto-lei 308-67 e o art. 19 da Res. 2.017-68
Relator: José Pascoa da Silva

SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.

C.G.C. 00.367.961/0001-39

Capital Autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00
Capital Subscrito e Realizado: Cr\$ 4.537.966.654,00

Quinta Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da SIDERURGIA BRASILEIRA S.A., — SIDERBRAS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede, situada no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 2, Lote 3, Bloco "K", Brasília, DF, às 15:00 horas do dia 24 de outubro de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. "Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000.000,00, com a alteração do artigo 5º do Estatuto.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — Alfredo Américo da Silva, Presidente (Nº 12750 — 27.9.77 — Cr\$ 830,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

CONCORRENCIA Nº 03-77

A Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR faz saber, a quem interessar possa, que a Comissão de Licitação especialmente designada pelo Senhor Presidente receberá, no dia 31 de outubro de 1977, às dez horas, na Delegacia Regional da EMBRATUR em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.323 — 11º andar, documentos de habilitação e propostas de serviços técnicos relativos à Concorrência nº 02-77, para elaboração do Projeto Técnico de Organização e Regulamentação do Subsistema Nacional de Registro de Hospedes.

O Edital pertinente e seu anexo (Termo da Referência) estão à disposição dos interessados na Tesouraria da EMBRATUR, na Praça Mauá nº 7, 9º andar, Rio de Janeiro, e na Delegacia Regional da EMBRATUR em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.323 — 11º andar, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h.30 min. às 16h.30min., ao preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por exemplar.

Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados na sede da EMBRATUR, no Rio de Janeiro, na Praça Mauá, 7, 11º andar, sala 1.123, e na Delegacia da Empresa em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.323 — 11º andar. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1977. — Cláudio Aida, Presidente da Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

Ministério das Minas e Energia

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS (Sociedade de capital aberto) C.G.C. nº 00001180

Assembléia Geral Extraordinária Primeira convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dez de outubro de 1977, às quinze horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício da PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre:

1. proposta da Diretoria objetivando o aumento do Capital Social de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), da forma seguinte:
 - a) aumento do Capital Social de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), mediante incorporação de Reservas e consequente distribuição de bonificação em ações, na proporção de 2 (duas) ações novas para cada grupo de 20 (vinte) ações possuídas.

DOCUMENTO ILEGAL

b) aumento do Capital Social de Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição e imediata integralização, pela União Federal, de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), com recursos já disponíveis na Sociedade, nos termos do artigo 11 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961;

2. alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social.

Brasília, 22 de setembro de 1977

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

DIAS. 26-27 e 28/9/77)

(Nº 12608 - 22-9-77 - Cr\$930,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE SUPRIMENTO-SC

A V I S O

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de seu Departamento de Serviços Gerais, comunica aos interessados que fará realizar a Tomada de Preços nº 29/77 que objetiva o recebimento de proposta e projetos para fornecimento e instalação de grade para proteção da porta do cofre, e portões que deverão ser instalados no Ed. Sede / ECT, em Brasília-DF.

A abertura das propostas será realizada em ato público, às 16 horas do dia 14 de Outubro de 1977, no endereço abaixo:

Departamento de Serviços Gerais/DS
Setor Bancário Norte, Projeção 31
Ed. Sede ECT 4º andar Brasília-DF.

O Edital e especificações técnicas desta licitação poderão ser retirados no endereço acima, onde será providenciado a habilitação das Empresas interessadas.

Brasília, 26 de setembro de 1977.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA
E ASSISTENCIA SOCIAL**
FEDERAL DE SEGUROS S. A.

DECLARAÇÃO

A FEDERAL DE SEGUROS S/A, estabelecida à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.575 - 2º andar, declara, para todos os fins, ter recebido a habilitação da Sra. Benedita Barbosa de Souza, na qualidade de beneficiária do ex-segurado José Martins Figueiredo, referente ao processo 055/77, apólices nºs 359.553 e 366.757, emitidas pela Federal. Outrossim, solicita manifestação, no prazo máximo de 90 dias, de quaisquer pessoas que tenham, fundamentadamente, algo a se opor à habilitação supra, após o que será efetuado normalmente o pagamento da indenização.

HILDEBRANDO GOMES BARRERO JUNIOR

GERENTE

SUCURSAL DE SÃO PAULO

(Nº 12747 - 27-9-77 - Cr\$100,00)

IMPOSTO DE RENDA
REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Aprva o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

**Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00